1590

10 OUT 2023

Folhas

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 330/2023

Piraí, 10 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Resolução aprovada na sessão do dia 09 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Resolução nº 06/2023, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município, em que:

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos ativos, inativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

RESOLUÇÃO Nº 640/2023

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos ativos, inativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores públicos efetivos ativos, inativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, em parcela única, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. O abono de que cuida esta Resolução não será concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Piraí que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

Art. 2º. O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação salarial e sem qualquer repercussão de outra natureza.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, 09 de outubro de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 06/2023